

O Vereador Sergio Miguel Rambo, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 036/2019, "INSTITUI O PLANO DIRETOR de LAJEADO".

### EMENDA MODIFICATIVA

Subseção II - Do Condomínio de Lotes

#### ORIGINAL

I - Área máxima da gleba 30.000m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados) e/ou testada/profundidade máxima de 200,00 metros, sendo que acima deste padrão submete-se à deliberação do CMDU.

#### ALTERA-SE

I - Área máxima da gleba 30.000m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados) e/ou testada/profundidade máxima de 200,00 metros, sendo que acima deste padrão submete-se à estudo de viabilidade.

Lajeado, 18 de dezembro de 2019.

Sergio Miguel Rambo

Aprovada por  
unanimidade